



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 21/2024

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE RECURSOS DE FUNDO A FUNDO FNS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos de transferência de **fundo a fundo FNS da Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica**, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

SALDO FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,090

Proj. Ativi. 1,090		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
363	1,090	33.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIROS	110.000,00
364	1,090	3.1.90.13.00 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.359,09
365	1,090	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
366	1,090	33.90.48.00 - AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.810,00
TOTAL			R\$ 194.169,09

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

SALDO DE INCREMENTOS TEMPORÁRIOS, NO PROJETO ATIVIDADE 1,090

Proj. Ativi. 1,090		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
367	1,090	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	31.686,08
368	1,090	33.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00
369	1,090	33.90.14.00 DIÁRIAS- CÍVIL	20.000,00
TOTAL			R\$ 81.686,08

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ATENÇÃO ESPECIALIZADA SALDO

DE INCREMENTOS TEMPORÁRIOS, NO PROJETO ATIVIDADE 1,068

Proj. Ativi. 1,068		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
370	1,068	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	56.258,62
371	1,068	33.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00
372	1,068	33.90.14.00 DIÁRIAS- CÍVIL	20.000,00
TOTAL			R\$ 106.258,62



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE SALDO FINANCEIRO,
NO PROJETO ATIVIDADE 2,039

Proj. Ativi. 2,039		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
373	2,039	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.227,14
TOTAL			R\$ 46.227,14

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ATENÇÃO FARMACÊUTICA, NO

PROJETO ATIVIDADE 2,035

Proj. Ativi. 2,035		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
374	2,035	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.388,35
TOTAL			R\$ 10.388,35

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de **Fundo a fundo FNS da Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica.**

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, **22 de abril de 2024.**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 21/2024.

Novo Horizonte do Oeste em 22 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por **superávit financeiro** no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de **Saúde** e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados o repasse de recursos de **Fundo a fundo FNS da Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica**.
3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.
5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de **Saúde**, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.
7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 21/GAB/NHO/2024 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 21 de abril de 2024.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 21/2024, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**